



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11190/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 024/2022
1º ADITIVO CT Nº: 115/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO
PRETO – FAOP.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pelo Sr. **CASSIANO LUÍS BOLDORI**, CPF nº 972.419.200-82, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO – FAOP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.070.071/0001-66, sediado(a) na Rua Alvarenga, Nº 794, Cabeças, Casa Bernardo Guimarães, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, Telefone: (31) 3551-2014, e-mail: laboratoriorestauracao@faop.mg.gov.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO**, portador do CPF nº 586.004.696-00, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante da **Dispensa de Licitação nº 024/2022**, que se regerá pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do contrato nº 115/2022, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93, sem alteração do valor pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11190/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 024/2022
1º ADITIVO CT Nº: 115/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 13/07/2023 até o dia 12/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 115/2022 – do dia 12/07/2023 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor a medir para o período de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), conforme Plano de Desembolso apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.037.003.13.391.2033.2689 MANUT. DO PATRIM. HISTÓRICO E
ARQUEOLÓGICO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 3392

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11190/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 024/2022

1º ADITIVO CT Nº: 115/2022

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 28 de novembro de 2023.

CASSIANO LUÍS BOLDORI

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-